



De **Olho** na **carteirinha**

Documento Técnico
Aplicação simultânea de vacinas em
crianças de 5 a 11 anos



CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE



O Programa Municipal de Imunizações (PMI), considerando a Nota Técnica nº 195-2022-CGPNI-DEIDT-SVS-MS, e visando ao aumento da cobertura vacinal, bem como a minimização de perdas de oportunidade, vem através deste informar que está **liberada a aplicação simultânea da vacina covid-19 e outras do calendário de vacinação para a faixa etária de 5 a 11 anos de idade**, não sendo mais necessário intervalo mínimo entre os imunizantes. Essa orientação vale para a aplicação de qualquer vacina indicada para essa população.

Cuidados a serem observados:

- 1) Atentar-se à via de administração específica de cada imunobiológico (oral, subcutânea, intradérmica ou intramuscular);
- 2) Idealmente cada vacina deve ser administrada em um grupo muscular diferente, no entanto caso seja necessário é possível a administração de mais de uma vacina em um mesmo grupo muscular, respeitando-se a distância de 2,5 cm entre uma vacina e outra, para permitir diferenciar eventuais eventos adversos pós-vacinação locais.
- 3) Utilizar seringas e agulhas únicas para cada vacina;
- 4) Para crianças de 5 a 10 anos em que houver a necessidade de administrar mais de duas (2) vacinas em um único membro, usar alternativamente o vasto lateral da coxa anterolateral.
- 5) Para crianças de 11 anos de idade ou mais, o músculo deltoide poderá ser considerado como local de administração.
- 6) Para a aplicação de imunoglobulina e vacina numa mesma visita também respeitar a orientação de aplicação em grupos musculares diferentes;

São Paulo, 15 de julho de 2022
Programa Municipal de Imunizações-PMI
Coordenadoria de Vigilância em Saúde-COVISA
Secretaria Municipal de Saúde -São Paulo-SMS

Referência:

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. Brasília, julho de 2022.